**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.999, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 278.010,85 (duzentos e setenta e oito mil, dez reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 278.010,85

02 - Poder Executivo 02.09.00 -
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.1000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 -
Equipamentos e Material Permanente R$ 278.010,85
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 278.010,85

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ - 278.010,85
F.R: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

| P. A | ELEMENTO DE DESPESA | F.R | F.R DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0011.1000 | 4.4.90.52 | 500 | 0 | 002.001 | - | R$ 278.010,85 |
| 0000.2059 | 4.6.91.71 | 500 | 0 | 002.001 | R$ - 278.010,85 | - |

Jaru/RO, 24 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 25/03/2025 às 10:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3018142** e o código verificador **CE819444**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/03/2025**, edição **812**, página **65** e código verificador **25016**.

**Referência:** Processo nº 19-4704/2025. Docto ID: 3018142 v1